

PARTE IV - REQUISITOS DE FUNDOS PRÓPRIOS EXIGIDOS PELO AVISO Nº 1/93

Individual

Consolidado

Entidade: \_\_\_\_\_

Ano: \_\_\_\_\_

Mês: \_\_\_\_\_

Unidade: \_\_\_\_\_

1. ATIVOS E ELEMENTOS EXTRAPATRIMONIAIS PONDERADOS (1.1.+1.2.+1.3.+1.4.-1.5)			
1.1. PARTE I (43)			
1.2. PARTE II (44)			
1.3. PARTE III-A (45)			
1.4. PARTE III-B (46)			
1.5. PROVISÕES PARA RISCOS GERAIS DE CRÉDITO			
2. REQUISITOS DE FUNDOS PRÓPRIOS (2.1. + 2.2.)			
2.1. REQUISITOS DE FUNDOS PRÓPRIOS (1.) x 8%			
2.2. REQUISITOS DE FUNDOS PRÓPRIOS RELATIVOS A OPERAÇÕES DE TITULARIZAÇÃO (47)			
<b>2.2.1. OPERAÇÕES EM QUE OS REQUISITOS CORRESPONDENTES AOS CRÉDITOS CEDIDOS SÃO SUPERIORES AOS COMPROMISSOS E ELEMENTOS RECEBIDOS</b>			
2.2.1.1. REQUISITOS APLICÁVEIS AOS CRÉDITOS CEDIDOS (48)			
2.2.1.2. COMPROMISSOS E ELEMENTOS RECEBIDOS (49)			
<b>2.2.2. OPERAÇÕES EM QUE OS REQUISITOS CORRESPONDENTES AOS CRÉDITOS CEDIDOS NÃO SÃO SUPERIORES AOS COMPROMISSOS E ELEMENTOS RECEBIDOS</b>			
2.2.2.1. REQUISITOS APLICÁVEIS AOS CRÉDITOS CEDIDOS (48)			
2.2.2.2. COMPROMISSOS E ELEMENTOS RECEBIDOS (49)			